



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 031/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017
EDITAL Nº 005/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 03, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485 apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, **do Decreto Municipal nº 549, de 09/02/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: **Ribas & Rocha Alim. Ltda. ME**

Endereço: Rua Aparecida, 40, Morada dos Marques, Potim/SP – CEP 12.525-000

CNPJ: 07.217.264/0001-40

Representante Legal: Josiana Brum dos Santos

CPF: 363.039.158-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTOS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AÇÚCAR ; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO ; COM ASPECTO COR, CHEIROS PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – PACOTE COM 01 KG.	CARAVELAS	2800	PACOTES	R\$ 2,69	R\$ 7.532,00
2	AÇÚCAR ; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO ; COM ASPECTO COR, CHEIROS PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – PACOTE COM 01 KG.	CARAVELAS	700	PACOTES	R\$ 2,69	R\$ 1.883,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

17	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – PACOTE COM 01 KG.	UNIÃO OURO	480	PACOTES	R\$ 1,02	R\$ 489,60
18	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – PACOTE COM 01 KG.	UNIÃO OURO	120	PACOTES	R\$ 1,02	R\$ 122,40
21	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO AVE-MARIA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,16/04/99) E (PORT.263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	ORQUIDEA	1200	PACOTES	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO AVE-MARIA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,16/04/99) E (PORT.263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	ORQUIDEA	300	PACOTES	R\$ 1,90	R\$ 570,00
25	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG	IMPERIA	400	PACOTES	R\$ 2,40	R\$ 960,00
26	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG	IMPERIA	100	PACOTES	R\$ 2,40	R\$ 240,00
27	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	IMPERIA	400	PACOTES	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

28	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	IMPERIA	100	PACOTES	R\$ 5,11	R\$ 511,00
29	FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	CUNHA	400	PACOTES	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
30	FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	CUNHA	100	PACOTES	R\$ 4,05	R\$ 405,00
31	SELETA DE LEGUMES; COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, CENOURA E BATATA CORTADAS EM CUBOS C/APROXIMADAMENTE 10X10X10MM EM CONSERVA; COZIDAS HERMETICAMENTE ESTRUTURA E TAMANHOS UNIFORMES; PESANDO ENTRE 1 A 3 KG; MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIAPROPRIA A CADA TIPO DE INGREDIENTE; LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS; EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES(EMBALAGEM PRIMARIA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO(EMBALAGEM SECUNDARIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 175/03,RDC 352/02,RDC12/01 DA AVISA,; PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	QUERO	640	LATAS	R\$ 13,49	R\$ 8.633,60
32	SELETA DE LEGUMES; COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, CENOURA E BATATA CORTADAS EM CUBOS C/APROXIMADAMENTE 10X10X10MM EM CONSERVA; COZIDAS HERMETICAMENTE ESTRUTURA E TAMANHOS UNIFORMES; PESANDO ENTRE 1 A 3 KG; MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIAPROPRIA A CADA TIPO DE INGREDIENTE; LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS; EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES(EMBALAGEM PRIMARIA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO(EMBALAGEM SECUNDARIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 175/03,RDC 352/02,RDC12/01 DA AVISA,; PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	QUERO	160	LATAS	R\$ 13,49	R\$ 2.158,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;					
33	ERVILHA VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – LATA DE 03 KG	PREDILECT A	400	LATAS	R\$ 10,12	R\$ 4.048,00
34	ERVILHA VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – LATA DE 03 KG	PREDILECT A	100	LATAS	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA– LATA DE 03 KG.	PREDILECT A	400	LATAS	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
36	MILHO VERDE EM CONSERVA ; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA– LATA DE 03 KG.	PREDILECT A	100	LATAS	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
39	FARINHA DE MILHO , APRESENTAÇÃO GRANULADA, TIPO CANJIQUINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	IMPERIA	800	PACOTES	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

40	FARINHA DE MILHO , APRESENTAÇÃO GRANULADA, TIPO CANJIQUINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 500 GR.	IMPERIA	200	PACOTES	R\$ 1,25	R\$ 250,00
43	XAROPE ARTIFICIAL; SABOR GROSELHA , E SUBSTANCIAS PERMITIDA; COM DENSIDADE DE 1,30, OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA, ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA – FRASCO COM 01 LITRO.	PIRACAIA	240	FRASCOS	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
44	XAROPE ARTIFICIAL; SABOR GROSELHA , E SUBSTANCIAS PERMITIDA; COM DENSIDADE DE 1,30, OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA, ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA – FRASCO COM 01 LITRO.	PIRACAIA	60	FRASCOS	R\$ 6,20	R\$ 372,00
49	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA ; SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN. 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- PACOTE COM 01 KG.	QUALIMAX	320	PACOTES	R\$ 8,75	R\$ 2.800,00
50	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA ; SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN. 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA	QUALIMAX	80	PACOTES	R\$ 8,75	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- PACOTE COM 01 KG.					
51	SUCO CONCENTRADO ; VÁRIOS SABORES, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500 ML ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEC.3.510/00, RES.RDC 130/02, RES.RDC 360/03 ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – FRASCO COM 500 ML.	IMPERIAL	4800	FRASCOS	R\$ 3,29	R\$ 15.792,00
52	SUCO CONCENTRADO ; VÁRIOS SABORES, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTENDO 500 ML ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DEC.3.510/00, RES.RDC 130/02, RES.RDC 360/03 ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – FRASCO COM 500 ML.	IMPERIAL	1200	FRASCOS	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
53	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA ; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – LATA DE 500 ML .	LISBOA	80	LATAS	R\$ 7,15	R\$ 572,00
54	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA ; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA – LATA DE 500 ML .	LISBOA	20	LATAS	R\$ 7,15	R\$ 143,00
55	FARINHA DE TRIGO ; COMUM; SACO COM 25 KG, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA NR 354/96).	WERNER	440	PACOTES	R\$ 56,60	R\$ 24.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

56	FARINHA DE TRIGO ; COMUM; SACO COM 25 KG , OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA NR 354/96).	WERNER	110	PACOTES	R\$ 56,60	R\$ 6.226,00
57	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ ; COMPOSTO DE PROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA 200 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-81 (DECRETO 124886 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	OETKER	200	LATAS	R\$ 3,14	R\$ 628,00
58	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ ; COMPOSTO DE PROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA 200 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-81 (DECRETO 124886 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	OETKER	50	LATAS	R\$ 3,14	R\$ 157,00
59	AMIDO DE MILHO ; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA FLEXIVEL, TERMOSELADA, PESANDO 1 KG CADA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.	MAISCERTA	80	PACOTES	R\$ 6,08	R\$ 486,40
60	AMIDO DE MILHO ; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA FLEXIVEL, TERMOSELADA, PESANDO 1 KG CADA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.	MAISCERTA	20	PACOTES	R\$ 6,08	R\$ 121,60
61	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GR ; RESOLUÇÃO RDC259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FESTIVA	80	LATAS	R\$ 3,95	R\$ 316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

62	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GR ; RESOLUÇÃO RDC259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FESTIVA	20	LATAS	R\$ 3,95	R\$ 79,00
71	AVEIA; INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS ; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONTENDO 250 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- CAIXA COM 250 GRAMAS .	NESTLE	200	CAIXAS	R\$ 2,52	R\$ 504,00
72	AVEIA; INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS ; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONTENDO 250 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- CAIXA COM 250 GRAMAS .	NESTLE	50	CAIXAS	R\$ 2,52	R\$ 126,00
73	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA" , ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES - LATA COM 400 GRAMAS	NESTLE	240	LATAS	R\$ 12,14	R\$ 2.913,60
74	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA" , ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES - LATA COM 400 GRAMAS	NESTLE	60	LATAS	R\$ 12,14	R\$ 728,40
75	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS , FERRO E ACIDO FOLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA - PACOTE COM 400 GRAMAS .	MUCILON	240	PACOTES	R\$ 6,98	R\$ 1.675,20
76	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS , FERRO E ACIDO FOLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA - PACOTE COM 400 GRAMAS .	MUCILON	60	PACOTES	R\$ 6,98	R\$ 418,80
77	FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, AMIDO , SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA - LATA COM 400 GRAMAS	MUCILON	240	LATAS	R\$ 6,98	R\$ 1.675,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	GRAMAS.					
78	FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA - LATA COM 400 GRAMAS.	MUCILON	60	LATAS	R\$ 6,98	R\$ 418,80
79	QUEIJO; PARMESÃO; EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	CAMPOS NOVOS	120	KG - QUILOS	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00
80	QUEIJO; PARMESÃO; EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	CAMPOS NOVOS	30	KG - QUILOS	R\$ 24,30	R\$ 729,00
81	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA SÃO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	CAMPOS NOVOS	160	KG - QUILOS	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
82	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA SÃO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	CAMPOS NOVOS	40	KG - QUILOS	R\$ 18,75	R\$ 750,00
83	QUEIJO; PRATO, FATIADO; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA .	CRISTAL	160	KG - QUILOS	R\$ 21,59	R\$ 3.454,40
84	QUEIJO; PRATO, FATIADO; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA .	CRISTAL	40	KG - QUILOS	R\$ 21,59	R\$ 863,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

85	PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	MARBA	160	KG - QUILOS	R\$ 12,15	R\$ 1.944,00
86	PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	MARBA	40	KG - QUILOS	R\$ 12,15	R\$ 486,00
87	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 QUILOS; EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	AMELIA	40	BALDES	R\$ 84,75	R\$ 3.390,00
88	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 QUILOS; EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	AMELIA	10	BALDES	R\$ 84,75	R\$ 847,50
89	LEITE EM PÓ, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, AÇÚCAR, MEL, FRUTOOLIGOSSACARODEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LETICINA SOJA, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM EMBALAGEM LACRADA 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	YLOLAY	5440	KG - QUILOS	R\$ 21,58	R\$ 117.395,20
90	LEITE EM PÓ, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, AÇÚCAR, MEL, FRUTOOLIGOSSACARODEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LETICINA SOJA, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM EMBALAGEM LACRADA 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	YLOLAY	1360	KG - QUILOS	R\$ 21,58	R\$ 29.348,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

91	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA C/ 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 05 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; PORTARIA 146 DE 07/03/96; E DECRETO. 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	JUSSARA	200	LITROS	R\$ 3,35	R\$ 670,00
92	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA C/ 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 05 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; PORTARIA 146 DE 07/03/96; E DECRETO. 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	JUSSARA	50	LITROS	R\$ 3,35	R\$ 167,50
93	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 50%; PODENDO CONTER VITAMINA E PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	CLAYBOM	40	POTES	R\$ 3,46	R\$ 138,40
94	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 50%; PODENDO CONTER VITAMINA E PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	CLAYBOM	10	POTES	R\$ 3,46	R\$ 34,60
99	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU CHOCOLATE BRANCO; CONSTITUÍDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERA CONTER SOJA E DERIVADOS; DEVERA SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; RESISTENTE COM LAUDO COMPROVADO (TPVA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E ROTULADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/2005, RES. RDC 12/01 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- PACOTE COM 400 GRAMAS.	PALATE	2800	PACOTES	R\$ 3,95	R\$ 11.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

100	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU CHOCOLATE BRANCO; CONSTITUÍDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERA CONTER SOJA E DERIVADOS; DEVERA SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; RESISTENTE COM LAUDO COMPROVADO (TPVA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E ROTULADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/2005, RES. RDC 12/01 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA- PACOTE COM 400 GRAMAS.	PALATE	700	PACOTES	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
101	CARNE BOVINA MOÍDA - RESFRIADA, TIPO PATINHO , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG ; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIBOI	3200	KG	R\$ 16,94	R\$ 54.208,00
102	CARNE BOVINA MOÍDA - RESFRIADA, TIPO PATINHO , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG ; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIBOI	800	KG	R\$ 16,94	R\$ 13.552,00
103	FRANGO SEMI- PROCESSADO; SEM OSSO, SEM PELE - PARTE INTEIRA, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 02 A 5 KG ; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	HOLAMBRA	4800	KG	R\$ 8,35	R\$ 40.080,00
104	FRANGO SEMI- PROCESSADO; SEM OSSO, SEM PELE - PARTE INTEIRA, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 02 A 5 KG ; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	HOLAMBRA	1200	KG	R\$ 8,35	R\$ 10.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

105	SALSICHA; TIPO VIENA; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA -2244/97); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRANGO OESTE	1200	KG	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
106	SALSICHA; TIPO VIENA; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA -2244/97); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRANGO OESTE	300	KG	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
107	CARNE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRANGO OESTE	2000	KG	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
108	CARNE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRANGO OESTE	500	KG	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
111	CARNE BOVINA EM TIRAS- RESFRIADA, TIPO PATINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIBOI	3200	KG	R\$ 20,69	R\$ 66.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

112	CARNE BOVÍNA EM TIRAS- RESFRIADA, TIPO PATINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIBOI	800	KG	R\$ 20,69	R\$ 16.552,00
VALOR TOTAL:						R\$ 518.252,00

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), sito na Av. Dr. Antônio Oliveira Portes, nº 893, Vila São Pedro, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;**

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Merenda Escolar de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

161 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

162 – Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

163 – Fonte de Recurso 05 – Convênios Federais

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 003/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 003/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 23 de Março de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA(S):

Josiana Brum dos Santos
CPF: 363.039.158-33
Ribas & Rocha Alim. Ltda. ME

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATO Nº ____/2017

- LEI Nº. 10.520/02;
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 549 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010;
- PROCESSO ADM. Nº 031/2017 – PREGÃO Nº 003/2017 – EDITAL Nº 005/2017;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 03, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485 apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa Ribas & Rocha Alim. Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.217.264/0001-40, com sede na Rua Aparecida, nº. 40, Morada dos Marques, Potim/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.^a (o.) Josiana Brum dos Santos, RG nº 42.130.037-1 e CPF nº 363,039.158-33, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 003/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **Decreto Municipal nº 549/2010**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTOS I, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL:

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO nº 003/2017 e seus Anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. - A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1. - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3671-7004 e/ou por meio do e-mail: compras@potim.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

2.3. - O prazo máximo de entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1. - Entregas parceladas na Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), sito na Av. Dr. Antônio Oliveira Portes, nº 893, Vila São Pedro, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO:

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ 414.601,60 (Quatrocentos e quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

161 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

162 – Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais

02.05 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

02.05.03 – Merenda Escolar

12.306.0014.2012 – Distribuição de Merenda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

163 – Fonte de Recurso 05 – Convênios Federais

4.3. – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe de Merenda Escolar e anuência da Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1. – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº **003/2017** e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, no endereço indicado na Ordem de Entrega.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1 A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Potim.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, em ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Potim

CNPJ Nº: 65.042.855/0001-20

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Potim, XX de XXXXX de 2017.

Erica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal
gabinete@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO(*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX deXXXXX 2017.

RESPONSÁVEL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX deXXXXX de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DO RESPONSÁVEL
CONTRATADA